

## 01.162/72 Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.
-----

## INDICAÇÃO 49/72

-Existe lei municipal concedendo ao funcionalismo municipal o direito à licença prêmio, com opção para o pagamento de metade em dinheiro.

-Inúmeros funcionários estão em condições de receber o justo benefício.

-Assim, indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que estude a possibilidade de conceder aos funcionarios que fizerem jús, os direitos de licença prêmio contemplados em lei.

Sala das sessões, 24 de outubro 1972

Hansur T

Aprovada Ao Snr. Prefeito, para os

Presidente

Presidente